



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1122/2010

Concede Licença para acompanhar dependente à servidora
SANDRA SUELI ORGADO.

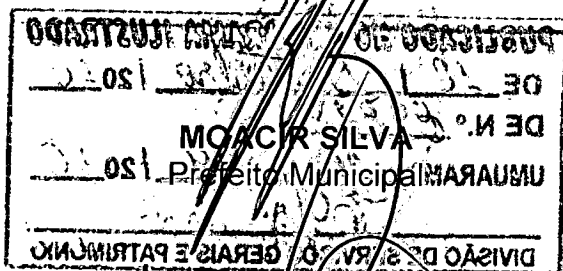
O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **SANDRA SUELI ORGADO**, portadora da
Cédula de Identidade RG nº. 2.258.710-2-SSP-PR, ocupante do cargo de carreira de
Professora, com 02 (dois) períodos, um com admissão em 01 de março de 1982 pelo
regime CLT, e outro com nomeação em 01 de junho de 1991, pelo regime Estatutário,
lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente, por
15 (quinze) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar
067/1999, conforme Processo nº. 7659/2010, no período de 31 de agosto de 2010 a 14
de setembro de 2010, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1132/2010

Concede licença para acompanhar dependente à servidora
SANDRA SUELI ORGADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora SANDRA SUELI ORGADO, portadora da
Cédula de Identidade RG nº 2.258.710-5-824-4-5, ocupante do cargo de contista de
Professora, com 02 (dois) períodos, um com admissão em 01 de março de 1985 pelo
regime CLT e outro com concessão em 01 de junho de 1991, pelo regime Estatutário,
lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por
12 (doze) dias, com base no Art. 89, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar
087/1999, conforme Processo nº 7088/2010, no período de 31 de agosto de 2010 a 14
de setembro de 2010, sem prejuízo do seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÁGO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2010.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 18 de Setembro	2010
DE Nº 8982	3ª DM
UMUARAMA	20 de Setembro 2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

ARMANDO CORDOZ FILHO
Secretário de Administração